



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3740

Ji-Paraná (RO), 1º de abril de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 04
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 06
DECRETOS.....	PÁG. 06
LEIS.....	PÁG. 09
PORTARIAS.....	PÁG. 09
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 10
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 11
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 11
DECISÃO INTERNA.....	PÁG. 11

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2494/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial denominado "Curso de implantação do sistema de custo no setor público"
À Comissão Permanente de Licitação
Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Controladoria-Geral do Município, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial denominado "Curso de implantação do sistema de custo no setor público", ministrado pela empresa REALIZAR ESCOLA PROFISIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 44.689.136/001-26, e que será realizado nos dias 16 e 17 de março de 2022, na cidade de Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/09), Informativo do curso (fls.10/11 e 24/38) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 00562/22, 00570/22, 00566/22 e 00564/22 (fls.54, 56, 60 e 62).

Considerando a manifestação da CPL à fl.83, e embasado no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Ji-Paraná, 11 de março de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-9874/2020 apenso ao 1-9810/2019 (Volumes 1 ao 13)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Pedido de reconsideração
Vieram os autos para deliberação do Chefe do Executivo quanto ao pedido de reconsideração do Despacho n. 676/PGM/PMJP/2021, formulado pela empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME (fls.110/111), a respeito do Contrato n. 002/PGM/PMJP/2020, o qual teve como objeto a conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Marcilene Ferreira de Almeida.
Os autos foram submetidos à apreciação do Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, que passou a ser responsável pelas análises de todas as questões jurídicas referentes à SEMED, fazendo as vezes da Procuradoria Municipal. O mencionado Setor Jurídico manifestou-se através do Parecer 047/JURÍDICO/SEMED/21 (fls.116/120).

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supracitada e **DECIDO** manter o teor da **Decisão de fls.107/107 verso**, que trata da rescisão unilateral do Contrato n. 002/PGM/PMJP/2020, em todos os seus termos.

À SEMED para conhecimento e elaboração do Termo de rescisão unilateral.

Após, à SEMPLAN para ciência e adoção das medidas expostas na Decisão de fls.107/107 verso.

Ji-Paraná, 18 de março de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11252/2018 (Volumes 6 a 8)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
ASSUNTO: Realinhamento de preços ao Contrato n. 015/PGM/PMJP/2019

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de realinhamento de preços ao Contrato n. 015/PGM/PMJP/2019, firmado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, tendo como objeto a execução de obra para construção de campo Society com grama sintética no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira (CEDEL)

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Despacho n. 214/PGM/PMJP/2022 (fls.2065/2072), concluindo favoravelmente, desde que atendidas as recomendações.

A Secretaria Municipal de Planejamento, por sua vez, manifestou-se através do Despacho n. 184/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fl.2077), ocasião em que comprovou o atendimento às recomendações da Procuradoria às fls.2073/2076.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado pelos próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 015/PGM/PMJP/2019:

I - realinhamento de preços de forma indenizada referente à 4ª medição, no valor de R\$ 44.875,16 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme planilha elaborada pelo fiscal técnico à fl.2035/2036, a qual teve como parâmetro a tabela referencial SINAPI de dezembro de 2020, considerando que o pagamento ocorreu nesse período.

II - realinhamento de preços no saldo remanescente de serviços do contrato, no valor de R\$ 59.284,70 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), conforme planilha elaborada pelo fiscal técnico à fl.2037/2040, a qual teve como parâmetro a tabela referencial SINAPI de junho de 2021.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de março de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3431/2020 (Volumes 3 a 5)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 071/PGM/PMJP/2020

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 071/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, tendo como objeto a conclusão da obra de ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – 2ª Etapa do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 169/PGM/PMJP/2022 (fls.1529/1532), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 071/PGM/PMJP/2020 a prorrogação do prazo de vigência até 31/05/2022;

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMPLAN, para atendimento do exposto no mencionado Parecer à fl.1532. Na oportunidade, **DETERMINO** que a assinatura do Termo pela contratada fica condicionada à comprovação de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, que será verificado pela SEMPLAN por ocasião da colheita de assinaturas.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de março de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1299/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, visando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2021, oriunda da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD/DGL/SRP, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/11), Ofício nº 002/GAB/SEMED/2022 (fls.105/106) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00001/21 (fl.12).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, o Setor Jurídico da SEMED emitiu o Parecer 056/JURÍDICO/SEMED/2022 (fls.207/209), concluindo que o feito comporta deferimento.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA nos presentes autos.

À SEMED para elaboração de Contrato.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa P1 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 20.755.228/0001-07, no valor de R\$ 1.549.208,15 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e oito reais e quinze centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de março de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-514/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Estimativo financeiro para cobrir despesas com serviços de postagens

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando estimativo financeiro para cobrir despesas com serviços de postagens (ECT), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.05/06 e 13/30), justificativa da SEMUSA (fls.55/56) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00561/22 (fl.41).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Despacho n. 310/CGP/2022 (fl.47).

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.57, ocasião em que procedeu a classificação e enquadramento do procedimento, e embasado no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1920/2019 (Volumes 3 a 5)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência e de execução ao Contrato n. 111/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, tendo como objeto a construção de meio fio e sarjetas.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 216/PGM/PMJP/2022 (fls.1238/1242 verso), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 111/PGM/PMJP/2020:

I – a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29/03/2022, sendo 30 (trinta) dias para a conclusão da

obra e 30 (trinta) dias para trâmites administrativos.

II – a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/04/2022.

Na oportunidade, DETERMINO que a SEMPLAN solicite à contratada a renovação da garantia contratual.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1048/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em propaganda por meio da locação de carro, moto e caminho de som – propaganda volante, visando divulgação de campanhas em locais estratégicos, bem como, carreatas nas principais vias públicas, como detalhado no Termo de Referência (fls.05/16) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00242/22 (fl.04).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 8.912,88 (oito mil, novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), conforme Despacho n. 320/CGP/2022 (fl.29).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.41, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 24 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6225/2020 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 004/PGM/PMJP/2020

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 004/PGM/PMJP/2020, firmado com a empresa TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI, tendo como objeto a execução de obra de conclusão de construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, o Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação manifestou-se através do Parecer n. 075/JURÍDICO/SEMED/2022 (fls.354/356), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado pelos próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato nº 004/PGM/PMJP/2020, **a prorrogação**

do prazo de execução por 90 (noventa) dias a contar de 04/03/2022;

À SEMED para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2668/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de “Lançamento de Efluentes Tratados pela ETE do Residencial Morar Melhor II”, localizado no Bairro Colina Park

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de “Lançamento de Efluentes Tratados pela ETE do Residencial Morar Melhor II”, localizado no Bairro Colina Park, conforme detalhado no Projeto Básico (fls.04/119) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00669/22 (fl.120).

O valor total da obra está previsto em R\$ 722.207,82 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária resumida (fl.79).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL se manifesta à fl.132 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14401/2021 (Volumes 1 a 4)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa NORTE STAR, CNPJ n. 09.392.373/0001-20, juntado às fls.1254/1264, contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública, realizada às 09h00min, do dia 22/02/2022 (fls.1150/1150verso), na Concorrência Pública nº 004/CPL/PMJP/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de execução de projeto de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada.

A Senhora Pregoeira analisou o recurso interposto, bem como as contrarrazões da empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n. 11.411.952/0001-14, juntado às fls.1268/1272, e formou sua convicção no sentido de conhecer e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, conforme consta da decisão de fls.1280/1287verso.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação da Senhora Pregoeira às fls.1280/1287verso, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo**

interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da CPL em todos os seus termos.

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À CPL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14382/2021 (Volumes 1 a 5)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa NORTE STAR, CNPJ n. 09.392.373/0001-20, juntado às fls.1281/1291, contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública, realizada às 11h00min, do dia 21/02/2022 (fls.1276/1277), na Concorrência Pública nº 002/CPL/PMJP/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de execução de projeto de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagens e calçadas.

A Senhora Pregoeira analisou o recurso interposto, bem como as contrarrazões da empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n. 11.411.952/0001-14, juntado às fls.1296/1300, e formou sua convicção no sentido de conhecer e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, conforme consta da decisão de fls.1308/1316.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação da Senhora Pregoeira às fls.1308/1316, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da CPL em todos os seus termos.**

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À CPL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14383/2021 (Volumes 1 a 5)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa NORTE STAR, CNPJ n. 09.392.373/0001-20, juntado às fls.1273/1286, contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública, realizada às 12h00min, do dia 21/02/2022 (fls.1268/1269), na Concorrência Pública nº 003/CPL/PMJP/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de execução de projeto de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagens e calçadas (pavimentação e duplicação da Avenida Brasil, a partir da T-29, estrada do aeroporto).

A Senhora Pregoeira analisou o recurso interposto, bem como as contrarrazões da empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n. 11.411.952/0001-14, juntado às fls.1290/1294, e formou sua convicção no sentido de conhecer e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso,



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria N.º 0111/GAB/PMJP/2018*

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

conforme consta da decisão de fls.1302/1310.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação da Senhora Pregoeira às fls.1302/1310, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da CPL em todos os seus termos.**

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À CPL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1787/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do Centro de Convivência do Idoso – CCI

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para realizar a reforma do Centro de Convivência do Idoso – CCI, conforme detalhado no Projeto Básico (fls.04/16 e 19/116) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00419/22 (fl.17).

O valor total da obra está previsto em R\$ 166.117,31 (cento e sessenta e seis mil, cento e dezessete reais, e trinta e um centavos), conforme planilha orçamentária resumida (fl.53).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL se manifesta à fl.128 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15819/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato n° 013/PGM/PMJP/2020

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de prorrogação do prazo de execução do Contrato n° 013/PGM/PMJP/2020, firmado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, tendo como objeto a obra de ampliação do Feirão do Produtor – 2ª Etapa.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria manifestou-se através do Despacho n° 208/PGM/PMJP/2022 (fls.139/146), concluindo desfavoravelmente.

No entanto, como esclarecido pela Secretaria Municipal de Planejamento no Despacho n° 145/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fls.136/136verso), ao não prorrogar o referido contrato e rescindindo o mesmo, seria necessária a instauração de novo procedimento licitatório a fim de efetuar contratação para a execução do objeto, o que demandaria tempo e, ainda, obrigaria o Município a devolver o recurso federal captado para a realização da obra, tendo em vista que o vencimento da vigência do convênio se dará em 29 de junho de 2022.

Ante o exposto, considerando que as consequências práticas da rescisão contratual no presente caso seriam demasiadamente onerosas ao Município, **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n° 013/PGM/PMJP/2020, a **prorrogação do prazo de execução** até 30/04/2022.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2157/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Conclusão da obra de construção do projeto hidrossanitário, construção de tanques sépticos no C.M.E.I Nelson Dias

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação,

que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para conclusão da obra de construção do projeto hidrossanitário, construção de tanques sépticos no C.M.E.I Nelson Dias, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/24), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 00481/22 (fl.41).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 50.467,17 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), conforme Despacho n° 359/CGP/2022 (fl.73).

A SUPECOL manifestou-se à fl.81, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início do procedimento.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-87/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material de consumo (quadro emoldurado com fotografia), como detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/09verso) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 00006/22 (fls.86/89).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 10.799,89 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme Despacho n. 019/CGP/2022 (fl.22).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.96, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 29 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1356/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão de saúde pública, sendo na atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, regulação, controle e avaliação, gestão hospitalar, capacitações para equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão de saúde do Município de Ji-Paraná, como detalhado no Termo de Referência (fls.04/50 e 54/57) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições n° 00252/22 (fl.60).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 1.332.750,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Despacho n. 307/CGP/2022 (fl.75).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.89, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 29 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2291/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Futura e eventual aquisição de material e equipamento

de informática

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática (tripé, lente, workstation, notebook, computador, desktop, monitor, tablet e Ddr4), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/66) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 00529/22 (fls.67/72).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n° 317/CGP/2022 (fl.96), apresentou média de valores de mercado para a contratação pretendida no importe total de R\$ 5.427.237,66 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.97, definindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO** a instauração do procedimento para início da licitação, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Ji-Paraná, 29 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3118/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva para os jogos escolares

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva para os jogos escolares JEM's (Jogos Escolares Municipais de Ji-Paraná), XI JEAR (Jogos Escolares da Área Rural), Intercâmbio Escolar de Futsal e Intercâmbio Escolar de Futsal e Voleibol da EJA, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/52) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 00739/22 (fls.53/54).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n° 377/CGP/2022 (fl.97), apresentou média de valores de mercado para a contratação pretendida no importe total de R\$ 238.521,82 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.98, definindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO** a instauração do procedimento para início da licitação, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Ji-Paraná, 29 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-939/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de materiais permanentes (fogão, escada, bebedouro, carrinho industrial de carga, geladeira, fragmentadora e outros), como detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/08verso e 48/48verso) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 00028/22 (fls.10/11).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 27.698,89 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos), conforme Despacho n. 302/CGP/2022 (fl.41).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.51, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 29 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2961/2022

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Contratação de assinatura de suporte jurídico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação direta de empresa para assinatura anual de produtos de suporte jurídico, para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal por meio da Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Termo de Referência (fls.04/09verso) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00603/22 (fl.60).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 013/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.89/89verso), apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar quanto a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 236/PGM/PMJP/2022 (fls.98/103), ocasião em que opinou favoravelmente.

Ante ao exposto e considerando o parecer jurídico supramencionado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos artigos 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15**, no valor total de **R\$ 17.184,00** (dezesete mil, cento e oitenta e quatro reais).

À **PGM para elaboração do competente Termo**, conforme disposto à fl.09 do Termo de Referência.

Após, à **SEMFAZ** para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 30 de março de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2882/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões vazios

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação direta pretendida nos autos, cujo objeto consiste na aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 (treze) kg, gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 15 (quarenta e cinco) kg, mediante sistema de troca de botijões, e botijões vazios de 13 (treze) kg, em caráter emergencial, para suprir as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Termo de Referência (fls.04/12) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00678/22 (fl.14).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Dispensa n. 005/CPL/PMJP/2022 (fls.77/78), apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, o Setor Jurídico da SEMED juntou aos autos o Parecer n. 090/JURÍDICO/SEMED/2022 (fls.86/90), manifestando-se de forma favorável.

Ante ao exposto e considerando o Parecer jurídico supramencionado, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a contratação direta mencionada, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 em favor da empresa **R. B. BATISTA LTDA – ME, CNPJ: 17.615.409/0001-15**, no valor total de **R\$ 114.060,00** (cento e quatorze mil e sessenta reais).

À **PGM para elaboração do competente Termo**, conforme disposto à fl.05 do Termo de Referência.

Após, à **SEMFAZ** para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de março de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE**PROCESSO Nº 1-2255/2022**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 5 (cinco) diárias concedidas ao Vice Prefeito, Sr. Joaquim Teixeira dos Santos, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF com a finalidade de emendas individuais junto aos deputados e senadores, conforme Concessão de Diárias n. 004/VICE-GAB/PM/JP/2022, fls. 05.
Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Municí-

pio manifestou-se às fls. 43, através do Parecer n. 0488/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 22-21/2022

INTERESSADO: AGERJI- Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais
ASSUNTO: Concessão de diárias

À **AGERJI**
Sr. Gezer Lima de Souza

O presente processo trata-se de 5 (cinco) diárias concedida ao Presidente da AGERJI Sr. Gezer Lima de Souza, haja vista seu deslocamento a Recife/PE, onde irá participar da I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos – CIRSOL, conforme Concessão de Diária n. 014/AGERJI/2022, fls. 05.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 39, através do Parecer n. 0550/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-2363/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 5 (cinco) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Sr. Volnei Inocêncio da Silva, haja vista seu deslocamento a Goiânia/GO para acompanhar o Presidente da AMT, o Secretário Municipal de Governo em visitas ao Centro de Inovação e Tecnologia de Aparecida de Goiânia/GO, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Distrito Industrial, conforme Concessão de Diárias n.025/GABPREF. Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 50, através do Parecer n. 0513/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1616/2022

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 2 (duas) diárias concedidas ao Procurador Geral do Município, Sr. Silas Rosalino de Querioz, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para acompanhar o Diretor -Presidente da AGERJI, o Secretário Municipal de Planejamento em reuniões junto a Caixa Econômica Federal e ao DETRAN, conforme Concessão de Diárias n.002/PGM/PMJP/2022.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 25, através do Parecer n. 0332/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1646/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 4 (quatro) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Rui Vieira de Souza, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF para participar de reunião com o Secretário Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional para tratar de assunto do Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná, conforme Concessão de Diárias n. 15.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 43, através do Parecer n. 522/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-2413/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1 (uma) diária concedida ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Rui Vieira de Souza, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para acompanhar o Chefe do Poder Executivo para participarem de reuniões junto a Casa Civil e DER, conforme Concessão de Diárias n. 15.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 32, através do Parecer n. 519/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-2638/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Rui Vieira de Souza, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para participar de reuniões na Casa Civil, EMATER, DER e SEOS, conforme Concessão de Diárias n. 15.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 29, através do Parecer n. 518/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-2684/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do Sr. Dennys William Duarte Vilhena, Superintendente-Geral de

Tecnologia da Informação, conforme descrito no Termo de Referência n. 036/2022 às fls. 04.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-2362/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 5 (cinco) diárias concedida ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Wellington Dias dos Santos, haja vista seu deslocamento a Goiânia/GO para acompanhar o Presidente da AMT para acompanhar o Presidente da AMT, o Secretário Municipal de Governo em visitas ao Centro de Inovação e Tecnologia de Aparecida de Goiânia/GO, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Distrito Industrial, conforme Concessão de Diárias n. 024/GAPREF.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 38, através do Parecer n. 0503/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-2484/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 2 (duas) diárias concedida a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Wanessa Oliveira e Silva, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para participar de reunião em conjunto COSEMS, SESAU e SEJUS para tratativas sobre o Sistema Prisional, conforme Concessão de Diárias n. 23/SEMUSA/2022.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 65, através do Parecer n. 0513/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-2304/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 2 (duas) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, Sr. José Luiz Vargas, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para tratar de assuntos relacionados a convênio Meu Imóvel Legal, conforme Concessão de Diárias n. 001/2022.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 32, através do Parecer n. 0526/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1615/2022

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 4 (quatro) diárias concedidas ao Procurador Municipal do Município, Sr. Silas Rosalino de Queiroz, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF para acompanhar o Chefe do Poder Executivo para prestar Assessoramento Técnico - Jurídico, conforme Concessão de Diárias n. 001/PGM/PMJP/2022.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 35, através do Parecer n. 0333/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1752/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 5 (cinco) diárias concedidas a Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Sra. Ana Maria Santos Vizeli, haja vista seu deslocamento a Recife/PE para participar da I Jornada Nacional da Política de Assistência Social para tratar de assuntos relacionados ao SUAS, conforme Concessão de Diárias n. 013/2022.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 67, através do Parecer n. 0435/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-2379/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1 (uma) diária concedida ao Assessor Militar Miqúeias de Souza Pena, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para fazer a segurança do Chefe do Poder Executivo em na Casa Civil com o Governador, conforme Concessão de Diárias n. 15, fls. 05

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 28, através do Despacho n. 447/2022/CGM/PMJP, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1007/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 2 (duas) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Rui Vieira, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para participar de reuniões na Casa Civil com o Senhor Governador para tratar do Projeto de Iluminação GEOSP, conforme Concessão de Diárias n. 15, fls. 05

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 35, através do Despacho n. 049/2022/CGM/PMJP, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-2557/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Jônatas de França Paiva, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para tratar de assuntos referentes a convênios e projetos junto ao DER, SEOSP e DETRAN, Assembléia Legislativa e EMATER conforme Concessão de Diárias n. 07/SEMAD/2022, fls. 04

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 41, através do Parecer n. 471/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-2635/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas ao Assessor Militar Max Willian Costa Fonseca, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para conduzir o Secretário Municipal de Planejamento para reuniões junto a SEOSP, DER e EMATER, conforme Concessão de Diárias n. 31, fls. 04

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 26, através do Parecer n. 0548/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-2621/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedida a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Wanessa Oliveira e Silva, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para participar da 2ª Reunião ordinária da CIB, conforme Concessão de Diárias n. 27/SEMUSA/2022. Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 68, através do Parecer n. 0545/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3342/2022

INTERESSADO: SEMDAE
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor da Sra. Maria da Penha Nardi, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 05/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 29 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1798/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1,5 (uma e meia) diárias concedidas ao Coordenador Geral Jurídico, Sr. Ricardo Marcelino Braga, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para reunião junto ao Tribunal de Justiça, Casa Civil e Tribunal de Contas de Rondônia, conforme Concessão de Diárias n. 021/GABPREF, fls. 04

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 36, através do Parecer n.0511/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-2400/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1 (uma) diária concedida ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Isaú Fonseca, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para reunião junto a Casa Civil e Governadoria, conforme Concessão de Diárias n. 026/GABPREF/2022, fls. 04

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 25, através do Parecer n.0515/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO**

as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3248/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor do Sr. Cleberon Littig Bruscke, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 29 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1640/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Secretário Municipal de Administração, Sr. Jônatas de França Paiva, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobrir despesas emergenciais, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 78, através do Parecer n. 525/CGM/2022, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 29 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3074/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do Sr. Ivo da Silva, Gerente Geral Administrativo, conforme descrito no Termo de Referência n. 036/2022 às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 29 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 006/2021/CPL/PMJP/RO**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que participam do procedimento licitatório processo nº. 1-6384/2021/SEMOSP, conforme **AVISO DE SUSPENSÃO**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado através do site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 01 de fevereiro de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

DECRETOS

DECRETO N. 1579 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Eliane de Fátima Adam, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Legislação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliane de Fátima Adam**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Legislação**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1580, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Letícia da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativa da Ouvidora Municipal, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Letícia da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativa da Ouvidora Municipal**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2022.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1590, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Exonera Amarildo Messias da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.084/SEMETUR/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Amarildo Messias da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1591, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Valderi Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n.084/SEMETUR/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valderi Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2022.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1592, 1º DE ABRIL DE 2022

Revoga o Decreto n. 16648, de 30 de novembro de 2021, de cessão da servidora municipal Elineide de Souza Costa, ao Município de Ariquemes - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 16648, de 30 de novembro de 2021, que autorizou a cessão da servidora municipal Elineide de Souza Costa, Técnica de Enfermagem, matrícula n. 13866, ao Município de Ariquemes - Rondônia, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1526, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Decreto n. 1250, de 04 de março de 2022, de nomeação de Raul Ribeiro dos Anjos Lucas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 27/SEMOSP/22

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1250, de 04 de março de 2022, que nomeou Raul Ribeiro dos Anjos Lucas, para ocupar o cargo de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1527 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Ladair Teixeira para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 27/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ladair Teixeira** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1528, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Decreto n. 1248, de 04 de março de 2022, de nomeação de Fabrício Vieira Francelino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 27/SEMOSP/22

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1248, de 04 de março de 2022, que nomeou Fabrício Vieira Francelino, para ocupar o cargo de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1529 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Vinícios Ferreira dos Anjos para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 27/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Vinícios Ferreira dos Anjos** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1547, DE 29 MARÇO DE 2022

Nomeia Eliene Claudino Moisés Paiva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e **Considerando** o teor do Memorando nº 551/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliene Claudino Moisés Paiva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1548, DE 29 MARÇO DE 2022

Nomeia Érica Leite Pereira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e **Considerando** o teor do Memorando nº 551/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Érica Leite Pereira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1549, DE 29 MARÇO DE 2022

Nomeia Jônatas Oliveira da Silva, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professor Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e **Considerando** o teor do Memorando nº 551/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jônatas Oliveira da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Licenciatura Plena - Nível II**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1550, DE 29 MARÇO DE 2022

Nomeia Vanderléia Bento Nogueira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Técnica em Laboratório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 551/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanderléia Bento Nogueira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Laboratório (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1552, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia e reconduz membros, para compor a Junta de Recursos Fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 1435, de 23 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal 1435/2005 e suas alterações, e

Considerando o teor do Memorando nº 080/SEMFAZ/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Delaías Souza de Jesus, Dárcia Laurentino Nobre, Jonas Gomes Ribeiro Neto, Rodrigo Totino, Hudson da Costa Pereira, Alexandre Alves Ramos, Uelton Amorim Araújo Júnior para comporem a Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros Vera Lucia Lucena Ribeiro, Humberto Jackson de Souza, Isabel Castro de Assis Jucá Nardoni, Jardson Ramos Andrade, Enrique Emídio de Oliveira, Robson Pereira Pego e Marcos Pereira dos Santos para comporem a Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Em decorrência da nomeação e recondução ora procedidas a Junta de Recursos Fiscais passa a atuar com a seguinte composição:

I - Representantes Poder Executivo:

- Titular: Vera Lúcia Lucena Ribeiro;
- Suplente: Humberto Jackson de Souza;
- Titular: Isabel Castro de Assis Jucá Nardoni;
- Suplente: Jardson Ramos Andrade.

II - Representantes Poder Legislativo:

- Titular: Delaías Souza de Jesus;
- Suplente: Enrique Emídio de Oliveira;
- Titular: Dárcia Laurentino Nobre;
- Suplente: Jonas Gomes Ribeiro Neto.

III - Representantes da Ordem dos Advogados:

- Titular: Rodrigo Totino;
- Suplente: Hudson da Costa Pereira.

IV - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade:

- Titular: Alexandre Alves Ramos;
- Suplente: Uelton Amorim Araújo Júnior.

V - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná:

- Titular: Robson Pereira Pego;
- Suplente: Marcos Pereira dos Santos.

Parágrafo Único. O mandato da Junta de Recursos Fiscais compreende o período de 01/04/2022 a 01/04/2024.

Art. 4º Nos termos do artigo 6º, §4º, da Lei nº 1435/2005, modificado pela Lei nº 3043/2017, responderão pela Presidência e Vice-Presidência da Junta de recursos Fiscais, os seguintes servidores:

- Vera Lúcia Lucena Ribeiro – Presidente;
- Isabel Castro de Assis Jucá Nardoni – Vice-Presidente.

Art. 5º Nos termos do artigo 10, da Lei nº 1435/2005, modificada pelas Leis nºs 1683 e 1717/2007, fica designada para atendimento dos serviços de expediente da Junta de Recursos Fiscais, a servidora Flávia Núbia Soares Marçal Vieira (Secretária de Expediente).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1558, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Exonera Karina Evangelista da Silva Santana, do cargo em comissão de Assessora Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 386/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Karina Evangelista da Silva Santana**, do cargo em comissão de **Assessora Administrativa**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1559 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Exonera Gabriel Albuquerque Venturine, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Oficina de Saneamento da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 387/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Gabriel Albuquerque Venturine**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Oficina de Saneamento** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1560 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Alex Douglas Nogueira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 306/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alex Douglas Nogueira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Farmácia Hospitalar** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1561, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Exonera Antonio Souza dos Santos, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Saúde do Trabalhador da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 336/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Antonio Souza dos Santos**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Saúde do Trabalhador** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1562 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Exonera Thiago Almeida Soeiro, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 337/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Thiago Almeida Soeiro**, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 1º Fica exonerado **Thiago Almeida Soeiro**, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1563, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 1385, 1396 e 1417, ambos de 17 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 387/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

I - Decreto n. 1385, de 17 de março de 2022: que exonerou Lorena Afonso de Oliveira, do cargo de Controle de Área de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 31 de março de 2022;

II - Decreto n. 1417, de 17 de março de 2022: que nomeou Maximiliano do Nascimento Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Controle de Área de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das respectivas datas descritas nos incisos I, II do artigo 1º.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1564, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Elsom Dourado Gomes, para ocupar a função gratificada de Diretor da Divisão de Programas Estratégicos, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 167/GGA/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Elsom Dourado Gomes**, para ocupar a função gratificada de **Diretor da Divisão de Programas Estratégicos**, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1567, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Miriam Alves Moreira Codeço, para ocupar a função gratificada de Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar – NIR, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 167/GGA/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Miriam Alves Moreira Codeço**, para ocupar a função gratificada de **Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar – NIR**, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1568, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Thiago Almeida Soeiro, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Saúde do Trabalhador da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 336/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Thiago Almeida Soeiro**, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Saúde do Trabalhador da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Art. 1º Fica nomeado **Thiago Almeida Soeiro**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Saúde do Trabalhador** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1569, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Exonera Jeysli Antunes Guedes Jordão, do cargo em comissão de Berçarista para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 089/SEMASF/RH/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jeysli Antunes Guedes Jordão**, do cargo em comissão de **Berçarista** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1570, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Francielly Alves de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Educação Física da Educação Infantil da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor dos Memorandos nºs 170 e 226/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Francielly Alves de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Educação Física da Educação Infantil**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1572, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Katia Martins Gervasio Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 386/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Katia Martins Gervasio Andrade**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Administrativa**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1573, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Willian Mendes Codeço, para ocupar a função gratificada de Diretor de Serviço de Cirurgia Eletiva, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 167/GGA/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Willian Mendes Codeço**, para ocupar a função gratificada de **Diretor de Serviço de Cirurgia Eletiva**, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1574, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Maria Heloisa Maciel, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica em Veterinária, da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 166/GGA/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Heloisa Maciel**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica em Veterinária**, da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEIS

LEI Nº 3474 01 DE ABRIL DE 2022

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO
Republicação

Estabelece a obrigatoriedade de divulgar informações referentes aos motivos da paralisação de obras públicas do Município no site oficial da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei 3474, foi publicada no Diário Oficial do Município n. 3689, edição de 17 de janeiro de 2021(p. 2), contendo veto total à proposta inicial;

Considerando que a Mensagem de Veto n. 001/GAB/PM/JP/2022 foi submetida, em 17/01/2022, ao Poder Legislativo para apreciação, sendo o veto, deliberado, aprovado e mantido por aquela Casa de Leis na 5ª Sessão Ordinária, conforme ofício n.º 012/DL/CMJP/2022 da Câmara Municipal;

Considerando, assim, ser necessária sua **republicação** com o texto final,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele VETA a seguinte Lei:

Art. 1º Vetado.
Parágrafo único. Vetado.
Art. 2º Vetado.
Art. 3º Vetado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de Abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3475 01 DE ABRIL DE 2022

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO
Republicação

Introduz modificações na Lei Municipal nº 3103, de 02 de outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei 3475, foi publicada no Diário Oficial do Município n. 3689, edição de 17 de janeiro de 2021(p. 2), contendo veto total à proposta inicial;

Considerando que a Mensagem de Veto n. 002/GAB/PM/JP/2022 foi submetida, em 17/01/2022, ao Poder Legislativo para apreciação, sendo o veto, deliberado e rejeitado por aquela Casa de Leis na 5ª Sessão Ordinária, conforme ofício n.º 012/DL/CMJP/2022 da Câmara Municipal;

Considerando, assim, ser necessária sua **republicação** com o texto final,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal n. 3103, de 2 de outubro de 2017, passa a vigorar como § 1º, acrescentando-se o § 2º com a seguinte redação:

“**Art. 7º** (...)”

§1º A escala de plantão será elaborada para vigência trimestral e poderá ser modificada sempre que o interesse público o justificar, inclusive por ocasião da abertura ou fechamento de estabelecimentos, com a devida publicidade.

§2º Sem prejuízo de outras formas, obrigatoriamente a publicidade também se dará na página principal do site na internet da Prefeitura Municipal, em posição de destaque, devendo manter atualizada a escala diária das farmácias de plantão, com o nome do estabelecimento farmacêutico, endereço, e telefone de contato.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 30 dias após a sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3496 31 DE MARÇO DE 2022

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais de Boa Vista e Região – APROBOV.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais de Boa Vista e Região – APROBOV, em Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 028/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para analisar Plano de Retorno às Atividades Educacionais Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO elaborado em 2020, fazendo atualizações enquadradas na realidade atual do ano em curso.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Nomeia Comissão Especial para analisar Plano de Retorno às Atividades Educacionais Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO elaborado em 2020, fazendo atualizações enquadradas na realidade atual do ano em curso.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo supra será constituída pelos membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

- I. Alexandra Ortiz Shumacher – Superintendente de Ensino;
- II. Jose Benó de Melo – Superintendente de Apoio Técnico;
- III. Karine Alves Teixeira Crisoni – Gerente da Educação Infantil;
- IV. Valéria Luciene Novais Alexandre – Representante do CME;
- V. Alessandra Alves Zetoles de Moraes – Coord. Geral de Núcleo Ens. Fund..

Art. 3º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete desta Secretaria para análise e providências necessárias.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de extrema relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Ji-Paraná/RO, 15 de fevereiro de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Dalila Matê

Rua Almirante Barros, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Fone: (69)3416-4156 - e-mail: semed.jp@gmail.com

Página 1 de 1



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 033/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar a prestação de serviço de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Fundo e Pensão e Autarquias da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, durante o exercício de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar a prestação de serviço de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação Fundo e Pensão e Autarquias da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, durante o exercício de 2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- a) Francisco Santos de Souza – Presidente;
- b) Dinário Pereira Júnior – Membro Titular;
- c) Valéria Luciene Novais Alexandre – Membro Titular;
- d) Benta Marques dos Santos – Membro Suplente;
- e) Adriana Martinelli Cavalcante – Membro Suplente;
- f) Thiago Ferreira dos Santos – Membro Suplente.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do Contrato referido no art. 1º desta Portaria, apresentando planilha de consumo de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar a qualquer tempo ao Gabinete desta Secretaria às situações que reclamarem medidas urgentes.

Rua Almirante Barros, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Fone: (69)3416-4156 - e-mail: semed.jp@gmail.com
Página 1 de 2



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



Fiscais.

Art. 4º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem Certificar as Notas

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 3 de março de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 15.372/GAB/PM/JP/2021

Thais Ramos

Rua Almirante Barros, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - RH: (69)3416-4155 - Fone: (69)3416-4166 - e-mail: semed.jp@gmail.com
Página 2 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N. 048/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 31 de março de 2022.

NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos equipamentos, materiais permanente e de consumo oriundos do Processo Administrativo 1-766/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-766/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos equipamentos, materiais permanente e de consumo, conforme Processo Administrativo 1-766/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro.

Jairo da Rocha Pires
Presidente

Viviane Barbosa Vitória
Membro

Sales Maicon Batista de Oliveira
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

Vera L. Ceoli



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N. 050/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 01 de abril de 2022.

NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos equipamentos e materiais permanente, conforme Processo Administrativo 1-760/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-760/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos equipamentos e materiais permanente, conforme Processo Administrativo 1-760/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro.

Jairo da Rocha Pires
Presidente

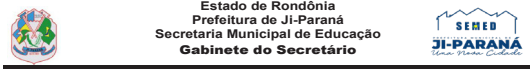
Sales Maicon Batista de Oliveira
Membro

Vera Lúcia Ceoli
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

Vera L. Ceoli



PORTARIA N. 068/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor do Contrato n. 006/JURIDICO/SEMED/2022, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a Empresa Global Comércio Varejista e Serviços em Recargas de Extintores Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Inelmar Santos de Souza como Gestor do Contrato n. 006/JURIDICO/SEMED/2022, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a Empresa Global Comércio Varejista e Serviços em Recargas de Extintores Eireli.

Art. 2º O objeto do referido Contrato é a contratação de empresa especializada em recarga e teste hidrostático de extintores e acessórios, necessários para garantir a segurança contra incêndio e pânico, para atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

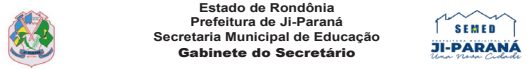
Ji-Paraná/RO, 30 de março de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



PORTARIA N. 069/GAB/SEMED/2022

Designa Fiscal do Contrato n. 006/JURIDICO/SEMED/2022, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a Empresa Global Comércio Varejista e Serviços em Recargas de Extintores Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Santos de Souza como Fiscal do Contrato n. 006/JURIDICO/SEMED/2022, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a Empresa Global Comércio Varejista e Serviços em Recargas de Extintores Eireli.

Art. 2º O objeto do referido Contrato é a contratação de empresa especializada em recarga e teste hidrostático de extintores e acessórios, necessários para garantir a segurança contra incêndio e pânico, para atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 30 de março de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 199/2022

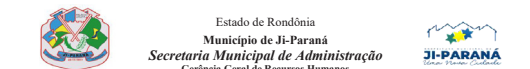
O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n. 766/GAB/SEMUSA/2021 e Memorando n. 901/GAB/SEMUSA/2021, considerando que o candidato convocado através do Edital 1803/2021, não compareceu e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter (EXCEPCIONAL) no âmbito do Município de Ji-Paraná decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12966/GAB/PM/JP/2020, Decretos Legislativos/RO n. 1.181, de 01/07/2020 e 1.213 de 17/12/2020, Decretos Municipais n. 12533/GAB/PM/JP/2020 que decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde do Município de Ji-Paraná e 13806/GAB/PM/JP/2021, que prorrogam o Estado de Calamidade pública no Estado e Município de Ji-Paraná até 30 de junho de 2021 e dá outras providências, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionados(a), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row: 356.518-1, ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA, 82,00, 299

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 04/04/2022 a 03/05/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 01 de Abril de 2022.

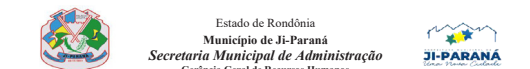
Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 13768/GAB/PM/JP/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gêneria Geral de Recursos Humanos

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists various document requirements for a public servant position.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



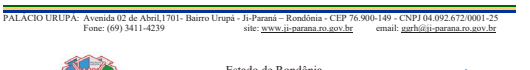
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gêneria Geral de Recursos Humanos

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists document requirements for a specific public servant position.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

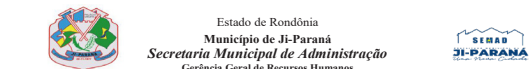
Table with columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Row: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS 40 HS, Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gêneria Geral de Recursos Humanos

Form for 'FICHA DE CADASTRO' containing personal and professional information of the candidate.

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA: -----/-----/20--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gêneria Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 200/2022
O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda – Memorando n.049/SEMFAZ/2022, considerando a DESISTÊNCIA da candidata convocada através do Edital n. 195/2022, e visando atender a necessidade dos profissionais no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionados(a), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020.

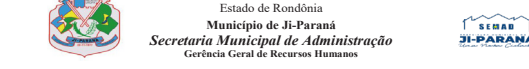
Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row: 350.015-2, DIEGO RAMOS SILVA, 66,00, 139

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 76.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 04/04/2022 a 03/05/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gêneria Geral de Recursos Humanos

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists document requirements for a public servant position.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gêneria Geral de Recursos Humanos

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists document requirements for a public servant position.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Row: CONTADOR - 40 HORAS, Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



FICHA DE CADASTRO

NOME: _____ SEXO: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº: _____
 BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____
 FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ TELEFONE: _____
 LOTAÇÃO: _____ HORAS: _____
 VÍNCULO EMPREGATÍCIO: _____
 ESTADO CIVIL: _____
 () Casado (a) () Solteiro (a) () Divorciado (a) () Outros () União Estável
 COR: _____ () BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELA () INDÍGENA
 IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____ DATA EMISSÃO _____ DATA NASC. _____
 NATURAL DE: _____ ESTADO: _____
 PAI: _____ MÃE: _____
 TÍTULO ELEITOR _____ DATA EMISSÃO _____ ZONA _____ SEÇÃO _____ UF _____
 CART. TRABALHO _____ SÉRIE _____ UF _____ DATA EMISSÃO _____
 PASEP: _____ RESERVISTA _____ SÉRIE _____ CATEGORIA _____
 ESCOLARIDADE _____ ANO CONCLUSÃO _____ CURSO _____
 NOME DO CONJUGE (se casado ou União Estável em cartório): _____
 CPF: (obrigatório) _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____ LOCAL DE NASCIMENTO: _____
 É SEU DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO

D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS

NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: _____/_____/2022.

FAZ SABER TAMBÉM A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e abaixo relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2017 para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**.

- Referido curso é condição indispensável para admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar participação inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de participação, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- O candidato convocado deverá ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- O referido curso Introdutório deverá ser realizado na plataforma AVASUS (Certificada pelo Ministério da Saúde), por meio do Link <https://avasus.ufrr.br/local/avasusplugin/cursos/curso.php?id=28>.

- Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: Link <https://avasus.ufrr.br/local/avasusplugin/cursos/curso.php?id=28>.
 LOCAL: Plataforma AVASUS
 Datas: 08/04 a 14/04 de 2022 (No dia 14 de Abril o candidato deverá comparecer ao Departamento de Atenção Básica para avaliação presencial e realizar aula prática dos sistemas de informações.

Vaga: SEMUSA
 Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO: DUQUE DE CAXIAS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
	377.611-5	JESSICA DANTAS DA SILVA	58,00	2ª

Ji-Paraná, 01 de abril de 2022.

Jônatas de França Paiva
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
 Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax: (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 site: www.ji-parana.ro.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-2696/2022 e 1-2745/2022/SEMED, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Registros de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 3398/14, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300 ml, vasilhames galão/garração de plástico de 20 litros vazios, gás liquefeito de petróleo (G.L.P.), em botijões de 13 kg e 45 kg mediante sistema de troca de botijões e botijões de 13 e 45 kg vazios, para uso das unidades administrativas e Secretarias da Prefeitura de Ji-Paraná. Valor estimado total R\$ 239.542,18 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos). Data de Abertura: 14/04/2022. Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 30 de março de 2022.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
 Pregoeira Oficial

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
 Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax: (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 site: www.ji-parana.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
 DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-1996/2022, cujo objeto é a **Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 Kg, mediante sistema de troca de botijões, em caráter emergencial, na forma de dispensa de licitação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, teve Dispensa de Licitação, com fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **R. B. BATISTA LTDA-ME**, com inscrição no CNPJ sob o nº 17.615.409/0001-15, no valor total de **38.488,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 30 de março de 2022.

Adriana Bezerra Reis
 Presidente-Pregoeira da CPL
 Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021

DECISÃO INTERNA



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Decisão Interna n. 01/CGM/PMJP/2022

Ji-Paraná, 01 de abril de 2022.

O Controlador Geral do Município Interino no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

Considerando os termos da decisão (Acórdão APL-TC 00512/17 referente ao processo 01005/17, alínea "c" o qual determina à Controladoria-Geral para que inclua na programação anual de auditoria a realização de auditoria quanto aos cálculos das contribuições, verificando a base de cálculo de forma analítica (salários de contribuição ou verbas incidentes), para a obtenção dos valores devidos, bem como a verificação do cumprimento legal quanto à correta aplicação da alíquota;

Considerando a necessidade de execução da auditoria operacional nos setores da administração: Recursos Humanos (RH) e Folha de Pagamento (FOPAG) - órgãos administrativos diretamente subordinados à Secretaria Municipal de Administração -, visando o levantamento de informações para a realização do diagnóstico das ações desenvolvidas em tais órgãos públicos.

Estabelece:

Art. 1º Fica designados, como assistentes técnicos da citada auditoria, os servidores Aleyce Tayne de Oliveira Baquer e Luiz Ricardo Ramos da Silva para elaboração de matriz de planejamento, papéis de trabalho, como visitas *in loco* e questionários.

Gilmao Ramos de Santa
 Controlador Geral do Município - Interino
 Dec.1555/GAB/PMJP/2022

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
 Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax: (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 site: www.ji-parana.ro.gov.br

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
 (69) 3422-8848

